

MAPA CALENDÁRIO DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

30 de janeiro de 2022

RETIFICAÇÃO AO MAPA quanto aos atos com os n.ºs 10.34 a 10.36, 10.39 e 10.40

relativos a “Assembleias de recolha e contagem de votos dos residentes no estrangeiro (círculos da Europa e Fora da Europa)” e a “Assembleias de Apuramento Geral (círculos da Europa e Fora da Europa)”

De acordo com o edital aprovado em 13 de janeiro de 2022 e a afixar no dia seguinte (nos termos e com os fundamentos da deliberação de 4 de janeiro de 2022).

	Atos	Intervenientes	Suporte legal	Datas	Texto legal
X - ELEIÇÃO, APURAMENTO E CONTENCIOSO					
Assembleias de recolha e contagem de votos dos residentes no estrangeiro (círculos da Europa e Fora da Europa)					
10.34	Divulgar edital com o nome dos membros de mesa e o número de eleitores	SGMAI	106.º-F	08-02-2022 e 09-02-2022 *	Após a constituição das mesas é imediatamente divulgado edital da administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, assinado pelo presidente de cada mesa, contendo os nomes dos cidadãos que formam a mesa e o número de eleitores inscritos no estrangeiro e sujeitos a escrutínio por essa mesa. <i>* Nos termos da deliberação da CNE de 4 de janeiro de 2022 (ata n.º 125/CNE/XVI)</i>
10.35	Entregar a cada presidente de mesa um caderno destinado à ata, impressos e mapas	SGMAI	106.º-H	08-02-2022 e 09-02-2022 *	A administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna disponibiliza aos presidentes das assembleias de recolha e contagem de votos dos eleitores residentes no estrangeiro um caderno destinado às atas das operações eleitorais, com termo de abertura por ele assinado e com todas as folhas por ele rubricadas, bem como os impressos e mapas que se tornem necessários. <i>* Nos termos da deliberação da CNE de 4 de janeiro de 2022 (ata n.º 125/CNE/XVI)</i>
10.36	Recolha e contagem dos votos	Assembleias de recolha e contagem de votos	106.º-I n.º 1	Às 9h00 de 08-02-2022 e de 09-02-2022 *	As assembleias de recolha e contagem de votos dos eleitores residentes no estrangeiro iniciam os seus trabalhos às 9 horas do <i>décimo dia posterior*</i> ao da eleição em local disponibilizado pela administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. <i>* 9.º dia posterior, prolongando pelo 10.º dia</i> <i>Nos termos da deliberação da CNE de 4 de janeiro de 2022 (ata n.º 125/CNE/XVI)</i>
Assembleias de Apuramento Geral (círculos da Europa e Fora da Europa)					
10.37	Designar os membros da CNE para presidir às AAG da Europa e Fora da Europa	CNE	106.º-J n.º 1 a)	até 07-02-2022	Junto de cada uma das assembleias de recolha e contagem de votos dos eleitores residentes no estrangeiro funciona uma assembleia de apuramento geral constituída por:

					a) Um membro da Comissão Nacional de Eleições por esta designado para o efeito até ao oitavo dia posterior ao da eleição, que preside; (...)
10.38	Comunicar à CNE a designação de um juiz desembargador e dois professores de matemática	CSM e Ministro da Educação	106.º-J n.º 2	até 08-02-2022	(...) as designações previstas nas alíneas b) e d) do número anterior ser comunicadas à Comissão Nacional de Eleições até ao nono dia posterior ao dia da eleição.
10.39	Constituir as AAG da Europa e de Fora da Europa	CNE	106.º-J n.º 2	até 08-02-2022*	As assembleias de apuramento geral devem estar constituídas <i>até ao décimo dia posterior*</i> ao dia da eleição, sendo divulgado por edital da administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (...). * até ao 9.º dia posterior <i>Nos termos da deliberação da CNE de 4 de janeiro de 2022 (ata n.º 125/CNE/XVI)</i>
10.40	Apuramento geral	AAG da Europa e AAG de Fora da Europa	106.º-J n.º 1	08-02-2022 e 09-02-2022	Junto de cada uma das assembleias de recolha e contagem de votos dos eleitores residentes no estrangeiro funciona uma assembleia de apuramento geral (...).